**Lei n.: 0976/72**

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar contrato com a Escola Vocacional São Francisco de Assis, para aluguel de quatro salas, onde funcionarão as quatro classes do quinto ano do anexo ao Ginásio Estadual, à Rua Goiás n.1985.

**Art. 2º** O prazo de duração do contrato será de 12 meses, com inicio em 15 de abril de 1972, e termino em 15 de abril de 1973, ficando estipulado o preço de quatrocentos cruzeiros (Cr$400,00) mensais.

**Art. 3º** Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) a conta da dotação orçamentária n. 3140.42.07 - locação de imóveis, para fazer face às despesas constantes do artigo 2º.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 12 de junho de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1778 de 18/06/1972